

Referência: Publicação do dia 17/04/2015 páginas: 58 coluna 2, 60 coluna 1

A Spcine – Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, no uso das suas atribuições, torna públicas as seguintes alterações:

A) Do Regulamento de seu Programa de Investimento Linha 2: Distribuição de pequeno e Médio Porte de Longas-Metragens;

1) FORMA DE PAGAMENTO

Onde se lê:

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Após a assinatura do **CONTRATO SPCINE** o **RECURSO SPCINE** será investido integralmente em parcela única, através de depósito bancário no Banco do Brasil, em conta corrente de titularidade da **PRODUTORA PAULISTA INDEPENDENTE**, aberta exclusivamente para este fim.

Leia-se:

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Após a assinatura do **CONTRATO SPCINE** o **RECURSO SPCINE** será investido integralmente em parcela única, através de depósito bancário no Banco do Brasil, em conta corrente de titularidade da **DISTRIBUIDORA**, aberta exclusivamente para este fim.

B) Do Regulamento de seu Programa de Investimento Linha 4: Distribuição de Grande Porte de Longas-Metragens

1) FORMA DE PAGAMENTO

Onde se lê:

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Após a assinatura do **CONTRATO SPCINE** o **RECURSO SPCINE** será investido integralmente em parcela única, através de depósito bancário no Banco do Brasil, em conta corrente de titularidade da **PRODUTORA PAULISTA INDEPENDENTE**, aberta exclusivamente para este fim.

Leia-se:

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Após a assinatura do **CONTRATO SPCINE** o **RECURSO SPCINE** será investido integralmente em parcela única, através de depósito bancário no Banco do Brasil, em conta corrente de titularidade da **DISTRIBUIDORA**, aberta exclusivamente para este fim.

São Paulo, 23 de Abril

Renato Nery
Diretor

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.